



ESTADO DE MATO GROSSO

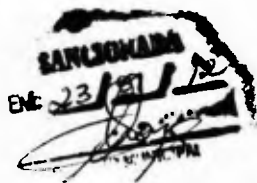
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 510/ 2012

DE: 23 DE JANEIRO DE 2012



“Abre crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, ambos da Lei 4.320/64 e art. 167 V da Constituição Federal, e dá outras providencias.”

LOURIVAL MARTINS ARAUJO, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Anual para o Exercício de 2012, aprovado pela **Lei nº 507/2011 de 05 de dezembro de 2011**, conforme segue:

Órgão: Secretaria de Obras

Proj./Ativ: – Construção e Instalação da Rede de Abastecimento

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 361.156,00

Órgão : 04 – Secretaria de Obras

Proj./Ativ . : Recuperação de Estradas

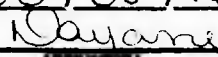
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 940.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Credito Adicional Aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do recurso.

Parágrafo Único – O Credito Adicional suplementar aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo com o valor do Convênio assinado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2012.


Lourival Martins Araújo
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL**
EM: 23/01/12

ABERTURA

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso